



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## RESOLUÇÃO N.º 13 / 2025

### ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05/2019 QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O MOTORISTA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e o seu presidente, na forma regimental, promulgou e publicou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 1º da Resolução nº 05/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. O servidor efetivo ocupante do cargo de *Motorista do Legislativo* fará jus a uma diária de 24 (vinte e quatro) UFEMG's – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais quando se deslocar para atender à Presidência da Câmara Municipal ou aos demais Vereadores em viagens para outros municípios que superem a distância de 80km a contar da sede do Poder Legislativo de Ouro Branco/MG.

§1º: Caberá ao motorista instruir o processo de Prestação de Contas de diária com o relatório simplificado e fundamentado da viagem, bem como com a requisição do deslocamento feito pelo Vereador ou Presidente da Câmara Municipal.

§2º Ocorrendo o cancelamento da viagem, o valor antecipado deverá ser devolvido, no máximo, em até três dias úteis subsequentes ao conhecimento de sua ocorrência.

§3º O Motorista é o responsável legal pelo pagamento irregular ou incorreto das diárias que solicitar de forma indevida ou daquelas que não prestar contas na forma prescrita nessa resolução.

§4º O valor pago tem caráter indenizatório alimentar e não deverá ser restituído ao Poder Legislativo caso não seja utilizado em sua



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

totalidade, cabendo ao servidor gerenciar a despesa que assumirá com sua alimentação.

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 01 de julho de 2025.

**Warley Higino Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG**